

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES LICENCIATURA EM LETRAS:

LIBRAS/ LÍNGUA PORTUGUESA COMO SEGUNDA LÍNGUA

EDITAL DE ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral, indicada pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras: Libras/Língua Portuguesa como Segunda Língua da Universidade Federal do Acre, nos termos do Estatuto do Regimento da Universidade Federal do Acre e da Resolução n.º 091/2012, comunica a abertura da eleição para a escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Letras: Libras/Língua Portuguesa como Segunda Língua, referente ao mandato 2016-2018.

1. DAS VAGAS

1.1 Uma vaga para o Cargo de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Letras: Libras/Língua Portuguesa como Segunda Língua.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições se darão por meio da apresentação de Ficha de Inscrição (modelo anexo) constando a chapa composta pelo candidato a coordenador e o candidato a vice-coordenador, observadas as exigências do item 3 do presente edital.
- 2.2. A inscrição das chapas se dará na Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras: Libras/Língua Portuguesa como Segunda Língua, no período de 14 a 21 de setembro de 2016, no horário de funcionamento do curso compreendido das 07h às 13h.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. De acordo com o Artigo 1º da Resolução nº 091, de 17 de outubro de 2012, podem se candidatar os professores que satisfaçam os seguintes critérios:
- 3.1.1 Pertencer ao quadro efetivo de pessoal docente da UFAC e possuir formação acadêmica no curso;
- 3.1.2 Ter regime de trabalho de Dedicação Exclusiva (DE) ou de 40 horas, em efetivo exercício, sem outro vínculo empregatício.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A homologação das inscrições dos candidatos caberá à Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado no mural da secretaria do curso de Licenciatura em Letras: Libras/Língua Portuguesa como Segunda Língua, conforme o cronograma deste Edital.
- 4.2. Caberá o recurso da decisão da homologação das inscrições em até 24 horas da data do resultado da homologação.

5. DOS ELEITORES

- 5.1. Estão aptos a votar todos os alunos regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Letras: Libras/Língua Portuguesa como Segunda Língua, todos os professores que ministram disciplinas e/ou compõem o Colegiado do Curso e, todos os técnico-administrativos lotados na Coordenação do Curso.
- 5.2 Não compõem o colégio eleitoral, para fins do presente edital, os professores visitantes e licenciados.
- 5.3. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.
- 5.4. Serão observados os seguintes critérios da validade percentual dos votos:
- 5.4.1 Os votos dos professores membros do Colegiado e dos técnico-administrativos lotados na Coordenação corresponderão a 50% do universo dos votos.
- 5.4.2 Os votos dos alunos corresponderão a 50% do universo dos votos.

6. PROPAGANDA DAS CHAPAS

- 6.1 Fica proibida a veiculação de propaganda eleitoral no espaço físico destinado aos serviços administrativos da Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras: Libras/Língua Portuguesa como Segunda Língua.
- 6.2 Os candidatos poderão percorrer as salas de aula e os corredores dos pavilhões de funcionamento do Curso de Licenciatura em Letras: Libras/Língua Portuguesa como Segunda Língua para fins de propaganda eleitoral.

7. DA VOTAÇÃO

- 7.1 As eleições serão realizadas dia 26 de setembro de 2016.
- 7.2 O horário de votação será das 07h até as 13h.
- 7.3 As urnas serão dispostas no hall do Centro de Educação, Letras e Artes (CELA).
- 7.4 No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
- 7.5 O voto será direto e secreto, não sendo permitido fazê-lo por procuração, cumulativo ou por correspondência.
- 7.6 Não serão permitidas rasuras, caricaturas ou qualquer tipo de marcação fora do campo destinado à indicação da chapa escolhida, fato que implicará a invalidação do voto.
- 7.7 Cada chapa poderá indicar até 02 (dois) fiscais para acompanhar o processo eleitoral, sendo que só terá assento à mesa de votação um fiscal de cada vez, devendo as chapas apresentarem as indicações à Comissão Eleitoral com um dia de antecedência.

8. DA APURAÇÃO

- 8.1. A apuração do resultado é pública, e conduzida e apurada pela Comissão Eleitoral específica, constituída por um docente, um discente, um técnico administrativo devendo realizar-se no mesmo dia da eleição, imediatamente após encerramento da votação.
- 8.2 Será considerada eleita, a chapa que obtiver o maior número de votos válidos, observada a proporção informada no item 5.4.
- 8.3 Comissão Eleitoral fará o encaminhamento ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras: Libras/Língua Portuguesa como Segunda Língua do resultado final da eleição, para as providências estatutárias e regimentais.

9. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	13/09/2016
Inscrições	14/09/2016 - 21/09/2016
Homologação das inscrições	22/09/2016
Período de Recurso	23/09/2016
Votação	26/09/2016
Divulgação dos resultados	27/09/2016
Período de Recurso	28/09/2016
Homologação dos resultados pelo Colegiado do Curso	29/09/2016

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Funcionará a Comissão Eleitoral como instância superior cabendo-lhe julgar os recursos e quaisquer outros impasses que se apresentarem durante o pleito eleitoral e se for necessário, o colegiado do Curso de Licenciatura em Letras: Libras/Língua Portuguesa como Segunda Língua.
- 10.2 Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.
- 10.3 Elege-se a sala da Coordenação Curso de Licenciatura em Letras: Libras/Língua Portuguesa como Segunda Língua como sede da Comissão Eleitoral.
- 10.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e, se necessário, pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras: Libras/Língua Portuguesa como Segunda Língua.

Rio Branco, 13 de setembro de 2016.

Profa. Dra. Rosane Garcia Silva Presidente da Comissão Eleitoral



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES LICENCIATURA EM LETRAS: LIBRAS/ LÍNGUA PORTUGUESA COMO SEGUNDA LÍNGUA

FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA

COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS: LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA COMO SEGUNDA LÍNGUA MANDATO 2016-2018

###